



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE
PROPOSTA Nº 566/2022

Assunto: Orçamento, Opções do Plano para 2023 e Normas de Execução Orçamental;

Considerando:

Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento;

Assim, para efeitos de aprovação nos termos do disposto na alínea a) do n.º.1 do artigo 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

-Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia as Opções do Plano para o ano 2023, incluindo o Plano de Investimentos, bem como o Plano de Atividades, que contempla as iniciativas que esta Junta pretende realizar no ano de 2023 e a consequente proposta de Orçamento que constitui a respetiva expressão financeira, acompanhada das normas de execução orçamental, em anexo.

Lisboa, 20 de dezembro de 2022

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 67/2022 Reunião de 20/12/2022

O PRESIDENTE,

Davide Amado

O PRESIDENTE